



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 2.617 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965.

CONCEDE PERMISÃO remunerada de VR.
por DOIS ANOS, de área do MERCADO
DO KM - 01.
04,00 MILHEIRAS.

O Exmº. Sr. JOSÉ ALVES VIEIRA GURDES, Prefeito Mu-
nicipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no
item VII do Art. 2º do Decreto-Lai nº 06, de 31 de dezembro de 1961.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título prescário PERMIS-
SÃO DE USO, REMUNERADA, de(s) BANCA nº 49 do MERCADO DO KM - 01.
04,00 MILHEIRAS, pelo prazo de DOIS ANOS a MARIA LACERDA DA SILVA.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será
remunerada mensalmente, na importância de 80% VR paga diretamente à Tes-
ouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o
décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais in-
plicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vi-
gência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissioná-
rio cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal
a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissioná-
rio, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual rincão de negó-
cio FRUTAS E VERDURAS, nem bem como depositar no interior da área pro-
dutos inflamáveis e explosivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 3.517 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

Concessão remunerada de uso, da banca 49, do KM-01,
pertencente a Sra: MARIA LACERDA DA SILVA.